



**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL (COB)
ACADEMIA OLÍMPICA BRASILEIRA (AOB)**

**EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO À PESQUISA
TEMA: OLIMPISMO, MOVIMENTO OLÍMPICO E JOGOS OLÍMPICOS**

1. APRESENTAÇÃO

O Comitê Olímpico do Brasil (COB), por meio da Academia Olímpica Brasileira (AOB), torna pública a abertura do **Processo de Seleção de Bolsistas de Pesquisa**, destinado a apoiar financeiramente estudantes e pesquisadores que desenvolvam estudos relacionados aos temas Pierre de Coubertin, Olimpismo, Estudos Olímpicos, Valores Olímpicos, Educação Olímpica.

1.1 O programa tem como objetivos gerais:

- Fomentar a produção científica sobre o Movimento Olímpico;
- Incentivar o engajamento acadêmico e a reflexão crítica sobre os ideais Olímpicos;
- Estimular a disseminação dos valores do Olimpismo em instituições de ensino;
- Apoiar a consolidação dos Estudos Olímpicos como campo interdisciplinar de pesquisa nas ciências humanas e sociais.

1.2 Os critérios de elegibilidade serão apresentados a seguir, na seção 2.

Não podem ser contemplados:

- Estudantes que já tenham recebido esta bolsa anteriormente.
- Projetos com enfoque exclusivo em ciências naturais (biomecânica, fisiologia, medicina etc.).
- Colaboradores, ex-colaboradores ou prestadores de serviços que tenham mantido qualquer vínculo com o COB nos últimos 6 (seis) meses.

2. CATEGORIAS E VALORES DAS BOLSAS

A) Categoria 1 – Estudantes de Graduação

Objetivos específicos:

- Introduzir estudantes à pesquisa científica em Estudos Olímpicos;
- Incentivar a reflexão sobre os valores do Olimpismo e seu papel na sociedade.



Elegibilidade:

- Estudantes regularmente matriculados em curso de graduação de instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- Pesquisador que lidere projeto individual sob orientação de professor vinculado a Centro de Estudos Olímpicos (ou grupo reconhecido pela AOB).

Compromissos:

- Relatório de progresso (6 meses) detalhando o andamento das atividades e resultados parciais;
- Relatório final (até 3.000 palavras) até **31 de junho de 2027**;
- Apresentação do projeto no **Fórum de Estudos Olímpicos** do ano subsequente à concessão da **bolsa**.
 - Tema-foco: Pierre de Coubertin, Olimpismo, Estudos Olímpicos, Valores Olímpicos, Educação Olímpica, com enfoque em ciências humanas e sociais.

B) Categoria 2 – Estudantes de Pós-graduação e Jovens Pesquisadores

Objetivos:

- Apoiar estudantes de mestrado, doutorado e acadêmicos em início de carreira (doutorado concluído em ou após 2023);
- Estimular a produção de conhecimento de excelência sobre o Movimento Olímpico.

Elegibilidade:

- Estudantes matriculados em cursos de mestrado e de doutorado no país, com foco em pesquisa sobre Olimpismo, Movimento Olímpico ou Jogos Olímpicos.
- Acadêmicos em início de carreira (doutorado concluído em ou após 2023).
- Os candidatos devem ser preferencialmente vinculados aos Centros de Estudos Olímpicos do país. Não serão aceitas candidaturas coletivas.

Compromissos:

- Relatório de progresso (6 meses);
- Relatório final de 4.000–6.000 palavras até **31 de junho de 2027**;
- Apresentação do projeto no **Fórum de Estudos Olímpicos** do ano subsequente à concessão da **bolsa**.
 - Tema-foco: Pierre de Coubertin, Olimpismo, Estudos Olímpicos, Valores Olímpicos, Educação Olímpica, com enfoque em ciências humanas e sociais.



C) Categoria 3 – Pesquisadores Avançados

Objetivos:

- Estimular a colaboração entre a comunidade acadêmica e a Academia Olímpica Brasileira.
- Promover pesquisas avançadas em ciências humanas e sociais realizadas por pesquisadores experientes, nos seguintes temas prioritários:
 - **IA e Esporte:** uso da inteligência artificial para promoção da Educação Olímpica.
 - **Liderança e Mulheres:** a participação da mulher em posições de gestão no Esporte.
 - **Esportes eletrônicos:** integridade e participação feminina.
 - **Esporte e ODS da ONU:** contribuição de projetos esportivos e de Educação Olímpica para educação, igualdade, saúde, paz, sustentabilidade e inovação.

Elegibilidade:

- Professores universitários e pesquisadores com doutorado concluído em anos anteriores a 2023 e vínculo acadêmico ativo, preferencialmente vinculados aos Centros de Estudos Olímpicos do país.
 - Propostas devem estar diretamente ligadas a áreas prioritárias.
 - Equipes são permitidas (com um investigador principal).

Compromissos:

- Dois relatórios de progresso (a cada 6 meses);
- Relatório final (8.000–12.000 palavras) até **junho de 2028**;

Serão selecionados até **02 (dois) bolsistas por categoria**, conforme os critérios abaixo:

Categoria	Valor Mensal por projeto	Duração Inicial
Categoria 1 – Graduação	R\$ 1.500,00	12 meses
Categoria 2 – Pós-graduação	R\$ 2.000,00	12 meses
Categoria 3 – Pesquisadores Avançados	R\$ 2.500,00	24 meses

As bolsas poderão ser renovadas, por mais 1(um) período de 12 meses, mediante avaliação da AOB/COB e disponibilidade orçamentária.

O(a) candidato(a) selecionado(a) fica obrigado(a), nos termos do § 2º do art. 27 da Lei do Estado do Rio de Janeiro nº. 7.714/2015, a declarar, mensalmente, por meio de registro no sistema de doação da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro (SEFAZ/RJ) o



recebimento dos valores recebidos, conforme a sua categoria, informando a "Situação de Pagamento: Isento".

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) deverá anexar, em formato PDF:

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Comprovante de matrícula atualizado emitido pela instituição de ensino ou vínculo institucional;
- c) Quando for o caso, enviar comprovante de vínculo institucional com o respectivo Centro de Estudos Olímpicos;
- d) Projeto de pesquisa (máx. 3 páginas ou 1.500 palavras), contendo:
 - título e objetivos;
 - justificativa e relevância;
 - metodologia prevista;
 - cronograma de execução (máx. 12 meses para as categorias 1 e 2 e máx. 24 meses para a categoria 3);
 - resultados esperados;
- e) Carta de motivação demonstrando o interesse no estudo do Movimento Olímpico;
- f) Carta de anuência do(a) professor(a) orientador(a) ou do líder do Centro de Estudos Olímpicos.

5. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

O(a)s candidato(a)s deverão enviar os documentos (listados na seção 4) até o dia 29 de maio de 2026, para o e-mail academiaolimpica@cob.org.br, com o assunto: Candidatura - Bolsa de apoio à pesquisa, Categoria, Nome do(a) candidato(a).

O processo de seleção será conduzido pela Comissão Acadêmica da AOB, com o apoio de uma Comissão de Avaliação Ad Hoc, e compreenderá:

1. Análise documental e do projeto de pesquisa (que será avaliado a partir dos seguintes critérios:
 - a. Clareza e qualidade da proposta;
 - b. Originalidade e relevância do tema;
 - c. Viabilidade técnica e cronograma;
 - d. Potencial de impacto educacional e/ou científico.
2. Seleção dos bolsistas.

A avaliação das candidaturas será realizada por avaliadores ad hoc, selecionados com base em sua expertise acadêmica, por meio de formulário eletrônico, em sistema de avaliação duplo-cega, garantindo imparcialidade, confidencialidade e rigor no processo.



Não poderão compor a Comissão de Avaliação Ad Hoc professores que estejam participando do processo seletivo, seja na condição de candidato(a) ou orientador(a).

5.1 Homologação do resultado

- A relação do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s será publicada no site oficial do Comitê Olímpico do Brasil (COB), conforme previsto no cronograma.
- Adicionalmente, o(a)s candidato(a)s selecionado(a)s serão comunicados por meio eletrônico, mediante resposta ao e-mail de candidatura encaminhado no ato da inscrição. O candidato se compromete a manter o e-mail de contato atualizado, isentando, desde já, o COB/AOB de qualquer responsabilidade em caso de não recebimento da comunicação quanto ao resultado da seleção.

5.2 CRONOGRAMA

Evento / Etapa	Data limite
Divulgação do edital	30 de abril de 2026
Submissão de documentos à AOB/COB	Até 29 de maio de 2026
Avaliação e seleção dos projetos	Até 19 de junho de 2026
Divulgação do resultado no site do COB	Até 26 de junho de 2026

6. USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

- O uso de ferramentas de IA é permitido, desde que explicitamente declaradas quais as ferramentas foram utilizadas e sua aplicação, por exemplo construção de textos, gráficos, imagens etc., em candidaturas e relatórios;
- A autoria e análise crítica devem ser do pesquisador;
- É vedado o uso de IA para processar dados pessoais ou confidenciais;
- Todo conteúdo deve respeitar leis de proteção de dados e direitos autorais.

7. COMPROMISSOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO

O(a)s bolsistas deverão assinar o Acordo de Pesquisa e o Termo de Compromisso com o COB/AOB e apresentar:

- Relatórios de progresso, conforme categoria;
- Envio mensal de evidências do avanço da pesquisa, como:
 - Participação em grupos ou eventos acadêmicos;
 - Registros de reuniões de orientação;
 - Produções parciais (resumos, artigos, capítulos).



Ao final, será exigido Relatório Final, conforme categoria, contendo:

- 1) resumo (250 palavras);
 - 2) descrição do projeto, metodologia e resultados;
 - 3) plano de disseminação dos resultados em sua comunidade acadêmica.
- O não cumprimento das obrigações poderá implicar devolução dos valores recebidos;
 - Apresentação do trabalho no Fórum de Estudos Olímpicos no ano subsequente à concessão da bolsa, de forma presencial, se possível, e remota, quando não for possível.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição implica aceitação integral deste edital;
- Inscrições incompletas serão desclassificadas;
- A concessão de bolsa nos termos desse Edital não gera qualquer vínculo empregatício nem configura relação de prestação de serviços entre o bolsista e o COB;
- A concessão de bolsa nos termos desse Edital não representa qualquer benefício ou vantagem financeira ou econômica para o COB, fazendo tão somente parte da missão do COB de fortalecimento da imagem do esporte olímpico brasileiro e do seu dever de proteger e promover os Valores Olímpicos em território nacional;
- Em caso de desistência formal do(a) candidato(a) selecionado(a) ou de não atendimento aos prazos e requisitos estabelecidos neste edital, a bolsa poderá ser concedida ao(à) candidato(a) suplente, respeitando rigorosamente a ordem de classificação;
- É responsabilidade única e exclusiva da pessoa candidata a manter seus dados de contato atualizados, isentando o COB/AOB de qualquer responsabilidade em caso de desatualização, erros e inconsistências nos dados fornecidos, seja na inscrição ou ao longo do processo de seleção.
- O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s tem o dever fiscal e tributário de observar e cumprir com o disposto na Lei 7.714/2015.
- Os dados seguirão a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018);
- Os casos omissos serão resolvidos pela Academia Olímpica Brasileira.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2026.
Academia Olímpica Brasileira (AOB)
Comitê Olímpico do Brasil (COB)